



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1456, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Aprovações de Pleitos de Reinvestimento de 30% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; bem como o art. 6º do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o disposto no processo nº 59004.001265/2023-32, resolve:

Art. 1º - Aprovar:

- I - o pleito de Reinvestimento de 30% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), para modernização de equipamentos, apresentado pela Empresa Premazon Premoldados de Concreto e Fibra Ltda, CNPJ: 01.532.081/0001-33, localizada no Município de Marituba, no Estado do Pará, reconhecendo-lhe o direito ao benefício, referente aos anos-calendários 2015, 2016, 2017, 2018, 2020 e 2022, processo 59004.000284/2024-22;
- II - o pleito de Reinvestimento de 30% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), para Modernização de Equipamentos, apresentado pela Empresa Copag da Amazônia S.A., CNPJ: 04.664.637/0001-33, localizada em Manaus, no Estado do Amazonas, reconhecendo-lhe o direito ao benefício, referente aos Anos-Calendários 2021 e 2022, processo 59004.002542/2023-24;
- III - o pleito de Reinvestimento de 30% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), para Modernização de Equipamentos, apresentado pela Empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., CNPJ: 25.086.034/0001-71, localizada em Palmas, no Estado do Tocantins, reconhecendo-lhe o direito ao benefício, referente ao Ano-Calendário 2021, processo 59004.000299/2024-91;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha**, Superintendente, em 28/08/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre**, Diretor(a), em 28/08/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 28/08/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 28/08/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 28/08/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0696274** e o código CRC **0F9DDF34**.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração

Referência: Processo nº 59004.001265/2023-32

SEI nº 0696274